



DECRETO Nº 9.448, DE 5 DE JUNHO DE 2025

1/2

Institui a Comissão de Análise Cadastral, Avaliação e Alienação em Leilão Público, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de futuros e eventuais leilões de bens móveis e imóveis inservíveis, de propriedade da Prefeitura de Mauá/SP, com base na Lei das Licitações e suas alterações, medida esta de relevante interesse público, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.725/2025, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise Cadastral, Avaliação e Alienação em Leilão Público, responsável pela análise do cadastro e documentação dos interessados que atenderam ao Chamamento Público que visa o Credenciamento dos Leiloeiros Oficiais arrolados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a ser composta pelos servidores abaixo:

I - titulares:

- a) LUIZ ANTÔNIO A. DOS SANTOS — Divisão de Patrimônio – SG
- b) VINÍCIUS ERIVELTON V. DE ARAÚJO — Divisão de Patrimônio — SG
- c) DANIEL GARBI — Gerência de Frotas, Equipamentos e Máquinas – SSU
- d) JAIR JOSÉ DA SILVA – SE
- e) KÁTIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO – SF
- f) SANDRA REGINA BICALHO MISSIAS – SS

II - suplentes:

- a) GILSON BENVINDO CÂNDIDO — Gerência de Frotas, Equipamentos e Máquinas – SSU
- b) LUIZ FERNANDO FERREIRA — Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio – SG
- c) MARIA ELIANETE TREVISAM DE SIQUEIRA – SE
- d) EUSTÁQUIO BRANDÃO RODRIGUES – SS

Art. 2º Compete à Comissão de Análise Cadastral, Avaliação e Alienação em Leilão Público:

- I - receber as propostas apresentadas pelos interessados, no prazo definido pelo Edital de Chamamento;
- II - analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, e a ela, a prerrogativa do deferimento e/ou indeferimento do credenciamento;
- III - receber os recursos, impugnações, impetrados durante o credenciamento;
- IV - avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público, bem como seus anexos, e com o disposto no Processo Administrativo nº 8.588/2025;
- V - receber os recursos, que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas instituições proponentes;
- VI - divulgar o resultado preliminar de seleção;
- VII - deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à autoridade competente, quando julgar necessário;
- VIII - divulgar o resultado do julgamento dos recursos;



DECRETO Nº 9.448, DE 5 DE JUNHO DE 2025

2/2

IX - deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Após o devido credenciamento, bem como assinatura contratual pelo Leiloeiro Oficial, esta Comissão deverá supervisionar e acompanhar a realização do leilão, oferecendo todo o suporte necessário ao leiloeiro oficial, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos que instruem o credenciamento.

Art. 4º A participação da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.965, de 14 de dezembro de 2021.

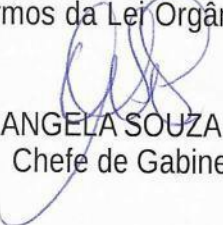
Município de Mauá, em 5 de junho de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Governo

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/